



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 091, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 11.500,00 e indica recursos para sua cobertura.

SIDINEI MOISES DE FREITAS, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

06.01- SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04.122.0033.1046- Aquisição de Patrulha Agrícola Pá Carregadeira

3.4.4.20.93 – Indenizações e Restituições (131) R\$11.500,00

TOTAL: R\$ 11.500,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso o valor referente a rendimentos do recurso recebido através de emenda parlamentar no valor de R\$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de dezembro de 2021.

SIDINEI MOISES DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 091/2021**

Sério, 08 de dezembro de 2021.

**Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores:**

A criação do presente Crédito Especial visa formalizar a devolução do valor de R\$11.500,00 ao Governo Federal, recebido como parte do recurso para aquisição da pá-carregadeira adquirida pelo Município.

Este valor é remanescente de um recurso maior, ou seja, é praticamente todo relativo aos rendimentos do montante depositado na Conta do Município, sendo que após a aplicação do quantitativo recebido via Emenda Parlamentar, deve o restante ser devolvido ao Órgão de origem.

Este processo é certamente de conhecimento dos nobres vereadores, tendo em vista que foi realizado várias vezes, portanto, independe de maiores explicações.

Atenciosamente.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS

Exmo. Sr.
TIAGO ANDRE ARIOTTI
Presidente da Câmara de Vereadores
Sério – RS.